



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 01577/2020

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA O DIA DA MULHER ADVOGADA

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do município de Uberlândia o Dia da Mulher Advogada a ser comemorado, anualmente, em 15 (quinze) de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Ver. Marcelo Cunha
Vereador

Justificativa:

O Projeto de Lei tem o objetivo incluir no Calendário Oficial do Município de Uberlândia o Dia da Mulher Advogada, que será comemorado, anualmente, na primeira quarta-feira do mês de março. A criação desta data visa promover atividades que propiciem discussões sobre a mulher advogada, a sua atuação no mercado de trabalho, barreiras enfrentadas, questões salariais, além de reafirmar o



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 01577/2020

compromisso com a defesa e o fortalecimento dos direitos e prerrogativas, em prol do respeito e da efetiva igualdade de gêneros no País. A iniciativa prevê a valorização da educação jurídica e da defesa das atribuições das mulheres advogadas, e também a elaboração de propostas que as apoiem no exercício profissional. Toda iniciativa para fortalecer a figura da mulher é válida, e acredito que as conquistas e a isonomia no tratamento chegarão por meio das novas gerações, que já crescem em uma sociedade menos preconceituosa e assistem aos esforços de suas mães e avós para buscarem a independência e sucesso profissional, superando esses percalços sociais. Como fortalecimento da valorização da Mulher Advogada e de modo a homenageá-las, conto, portanto, com o indispensável apoio de nossos nobres colegas para a aprovação desta importante propositura.

Ver. Marcelo Cunha
Vereador